

PARECER TÉCNICO – PROPOSTA DE PREÇOS

Da: Secretaria de Infraestrutura

Para: Comissão de Contratação

1. ÓRGÃO REQUISITANTE.

Setor Requisitante: Comissão de Contratação

Responsável Pela Demanda: Savio Ribeiro Paulino

2. DADOS DO EDITAL

Nº Instrumento: 20260126/01-CE

Objeto: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços de gestão do sistema de iluminação pública (IP) do município de Ipu-CE

Modalidade: Concorrência

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Regime: Empreitada por Preço Unitário

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ANÁLISE

Nome: Carlos Eugenio Farias Batista

Profissão: Engenheiro Eletricista

Nº de Registro Profissional: CREA-CE Nº 347158

4. DADOS DA LICITANTE

Empresa Licitante: GFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Nº CNPJ: 37.627.859/0001-35

5. DO OBJETIVO

O presente parecer tem como objetivo a análise da proposta da Empresa **GFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, participante da Concorrência Eletrônica nº 20260126/01-CE, cujo objeto é a “Contratação de empresa para executar a prestação de serviços de gestão do sistema de iluminação pública (IP) do município de Ipu-CE.”

6. DO OBJETO DA ANÁLISE

Das planilhas da Proposta de Preços da Concorrência Eletrônica nº 20260126/01-CE, apresentado pela empresa.

7. DA PLANILHA DA PROPOSTA DA EMPRESA

7.1. Formalização da Proposta de Preços

Preliminarmente, o licitante deverá atender o disposto alínea “m” do item 7.11 do Edital, que a proposta de preços readequada deverá conter os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária;
- Composições de preços unitários dos serviços;
- Cronograma físico financeiro;
- Composição de b.d.i;
- Composição de encargos sociais;

A empresa **GFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, apresentou em sua proposta de preços final composta com todos os respectivos documentos exigido acima.

7.2. Verificação dos preços ofertados

7.2.1. Não foi detectado diferença de arredondamento nos itens da planilha da proposta apresentada pela empresa **GFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.

7.3. Verificação da Exequibilidade da Proposta

Nesse momento, verificaremos se a proposta final no todo está exequível, logo iremos comparar o preço global do orçamento da licitação e a proposta da empresa para verificar se está abaixo de 75%, conforme cálculo abaixo:

$$\frac{\text{Valor da proposta da Empresa}}{\text{Valor orçado pela Administração}} = \frac{4.646.003,38}{5.852.166,94} = 0,7939 = 79,39\%$$

Portanto um desconto de 20,61%.

Desse modo, a proposta de preços da **GFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** será considera exequível conforme §4º, do art. 59, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.4. Análise da Viabilidade da proposta apresentada

O § 3º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 trata especificamente da avaliação da exequibilidade e do sobrepreço em licitações para obras e serviços de engenharia e arquitetura. Ele determina que, para essa avaliação, devem ser considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários que forem relevantes, observando-se o critério de aceitabilidade de preços unitário e global que será fixado no edital da licitação. Isso visa evitar práticas como o “*jogo de planilha*” e permitir uma análise mais precisa da viabilidade da proposta apresentada.

Em outras palavras, o § 3º estabelece que a análise da proposta não deve se limitar apenas ao preço global, mas deve também levar em conta os preços unitários e os quantitativos indicados, conforme critérios definidos previamente no edital, para garantir que o preço apresentado seja exequível e não contenha sobrepreço e subpreço.

Essa análise detalhada dos preços unitários permite identificar não só sobrepreço, mas também subpreço, que pode indicar risco de inexecuibilidade da proposta, ou seja, que o preço ofertado está abaixo do custo necessário para a execução adequada do objeto, o que pode comprometer a execução do contrato. Portanto, o dispositivo contribui para um exame mais completo e técnico das propostas, evitando tanto preços excessivos quanto preços irrealisticamente baixos que possam prejudicar a contratação.

Esse dispositivo é importante para assegurar maior transparência e rigor na avaliação das propostas em licitações de engenharia e arquitetura, prevenindo fraudes e garantindo que o contrato seja celebrado com base em valores justos e compatíveis com o mercado.

Portanto, o § 3º do artigo 59 assegura uma avaliação minuciosa e técnica das propostas, incluindo a análise de subpreço nos preços unitários relevantes, garantindo maior segurança e transparência na contratação pública.

Quer se dizer que, com tudo isso, na apreciação das propostas em licitação para obras e serviços de engenharia *“as formalidades e a correta adequação do preço não se confundem com algo de menor relevância, que possa ser abrandado”*. Nesses Casos, talvez mais do que em todos os outros, *“as formalidades e a correta adequação do preço assumem posição ímpar, porque delas depende a satisfação concreta do interesse público”* (ALTOUNIAN, Cláudio Sarian. Obras Públicas. Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização. 3ª Ed. Belo Horizonte. Fórum, 2012).

Vejamos os itens considerados relevantes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
1.1	PMI001	SERVIÇO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PONTOS LUMINOSOS	PRÓPRIA	PL	33.246	R\$ 17,50	R\$ 581.805,00	9,94%
1.2	PMI002	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONCEITUAIS QUE ABORDE QUESTÕES URBANÍSTICAS	PRÓPRIA	MÊS	6	R\$ 88.448,07	R\$ 530.688,42	9,07%
3.26	PMI030	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 40W A 60W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	PRÓPRIA	UN	583	R\$ 1.151,36	R\$ 671.242,88	11,47%
3.28	PMI032	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 120W A 150W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS	PRÓPRIA	UN	170	R\$ 2.058,93	R\$ 350.018,10	5,98%
3.30	PMI034	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT SOLAR P/ POSTE DE ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIA LED DE 50W, PAINEL E CONTROLADOR DE BATERIA	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 12.748,91	R\$ 254.978,20	4,36%
3.111	PMI114	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO 450W, TENSÃO MÁXIMA 1000VCC, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 20,0%	PRÓPRIA	UN	444	R\$ 1.369,79	R\$ 608.186,76	10,39%
3.112	PMI115	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INVERSOR FOTOVOLTAICO DE 15KW - AC/DC	PRÓPRIA	UN	14	R\$ 27.949,54	R\$ 391.293,56	6,69%
3.113	PMI116	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO	PRÓPRIA	M	888	R\$ 649,39	R\$ 576.658,32	9,85%
3.114	PMI117	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CONTROLADOR DA LUMINÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DA TELEGESTÃO ENTRE A LUMINÁRIA E O SOFTWARE	PRÓPRIA	UN	225	R\$ 1.117,96	R\$ 251.541,00	4,30%

Notamos que os valores dos descontos não são superiores a 25% de nenhum dos 09 (nove) itens mais relevantes.

Por fim, não foi identificadas alterações substanciais nas composições unitárias apresentado pela empresa **GFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.

8. DA CONCLUSÃO

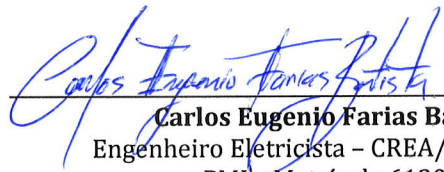
Pelo exposto, pode-se concluir que a Empresa **GFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, não apresenta erro na proposta ajustada, levando a estar em conformidade com o Edital, a empresa está apta a prosseguir nos demais trâmites do Edital nº 20260126/01-CE.

O parecer supracitado não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, tampouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ipu-CE, 10 de março de 2026.



Carlos Eugenio Farias Batista
Engenheiro Eletricista - CREA/CE 347158
PMI - Matrícula 61303